

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 30/2018

PROCESSO: 25000.114381/2018-71

EXERCÍCIO: 2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

- CNPJ: 33.781.055/0001-35
- ENDEREÇO: BRASIL4365QUININO, SALA 303
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 254420/25201

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, Secretário Executivo, RG n. 422693 SSPAL, CPF n. 469.974.314-53, nomeado pelo Decreto de 05 de Abril de 2018, publicado no DOU de 06 de Abril de 2018.

Pelo(a) (ENTIDADE): NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA, RG nº 037949451 - IFP, CPF nº 425.005.407-15, nomeado(a) pelo(a) Decreto 03/01/2013 de 03/01/2017, publicado no DOU de 04/01/2017.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.473/2017, 13.587/2018 e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE para o(a) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRECEPTORES NA PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO DOS COAPES, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O pleno diálogo entre os setores de saúde e educação sempre foi almejado no país. Desde a elaboração da Constituição de 1988 se buscou uma forma que, sem dissolver o conceito de Universidade (redundantemente universal) pudesse estabelecer pontes entre a gestão de saúde e a academia. O Brasil desenvolveu de forma bastante própria o conceito de integração docente-assistencial, que não existe na maioria dos principais países produtores da literatura internacional sobre a intersecção entre saúde e educação. Arranjos para garantir campos de prática sempre foram feitos de modo informal e por vezes instável, dependendo da permanência e boa vontade de determinados dirigentes e realizados sem as devidas transparência e segurança normativa. Tais iniciativas se fundamentam num processo ensino-aprendizagem crítico e reflexivo, o qual se justifica pela possibilidade de o estudante compreender a realidade do sistema de saúde onde está inserida sua futura prática profissional e construir o conhecimento a partir da articulação da teoria com a prática, da interdisciplinaridade e da educação

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

interprofissional. Nesse sentido, a articulação ensino-serviço-comunidade apresenta-se como importante estratégia para este desideratum, inserindo o estudante desde o início do curso nesses cenários. O SUS é um Sistema descentralizado e os locais preferenciais de prática dos profissionais a serem empregados no setor público são geridos pelos estados e municípios, sendo que a maior rede federal de leitos está ligada aos hospitais do MEC. Os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) foram regulamentados no ano de 2015 para serem firmados entre as IES, SES e SMS, afim de regularizar e estabilizar a oferta dos cenários de prática para os estudantes. Contudo, não houve até o momento adesão massiva aos COAPES. Em se tratando de proposta inovadora, que busca quebrar obstáculos que se interpõem entre a academia e o serviço, esperar-se-ia que muitos membros deste consórcio estivessem capacitados, o que infelizmente não é verdade: há uma maioria de professores e profissionais de saúde que não se habilitaram especificamente para a docência e preceptoria, apesar de terem irretocáveis habilidades profissionais. Sendo papel do Ministério da Saúde apoiar a formação de preceptores no serviço de saúde e incentivar ações de valorização profissional, em parceria com a gestão municipal e estadual de saúde e as instituições de ensino, é pertinente que se apresente esta proposta, voltada para ampliar o número de profissionais capacitados no campo da preceptoria. Nesse contexto, tomados os estados e os mais de cinco mil municípios brasileiros, todos com serviços de saúde mais ou menos complexos, é desejável que estes sirvam como campo de prática/estágio para os estudantes de graduação e residências. Esta é a principal razão para a assinatura dos COAPES, como instrumento de ampliação e materialização das possibilidades de formação dos profissionais de saúde. As dezenas de milhares de unidades básicas de saúde são o locus onde acontece, no dia a dia, o viver das equipes de saúde da família, NASFs, CAPs, UPAs, SAMUs e unidades de internação de todo o porte. Agregam-se a elas, dezenas de milhares de profissionais exercendo nesses locais suas funções que deveriam, ademais, saber mediar o processo de ensino/aprendizagem à vasta massa de estudantes que nelas tem seu ambiente de aprendizado. Ao possibilitar que esses profissionais adquiram as competências e habilidades para a transferência de conhecimentos requeridas para essa mediação, esse processo tornará mais ameno e menos árduo o trabalho de preceptoria, o que justifica em última instância, a adoção da presente proposta de capacitação.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDACAO OSWALDO CRUZ diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação. Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993. Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo. A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser repassado ao(à) FUNDACAO OSWALDO CRUZ na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.128.2015.20YD.0001	33.90.39	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 360 (trezentos e sessenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

X

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDACAO OSWALDO CRUZ									
2 – CNPJ 33.781.055/0001-35		3 – EXERCÍCIO 2018		4 - UF RJ		5 – Nº do Processo 25000.114381/2018-71			
6 – DDD 21		7 – FONE 38851610		8 – FAX 22702496		9 - E-MAIL presidencia@fiocruz.br			
10-NOME DO BANCO CONVENIADO		11 - BANCO CONVENIADO		12 – AGÊNCIA		13 - PRAÇA DE PAGAMENTO		14 - UF	
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()				16 - EMENDA N. °					

17 – PROGRAMA 2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRECEPTORES NA PERSPECTIVA DE UTILIZAÇÃO DOS COAPES	
19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O pleno diálogo entre os setores de saúde e educação sempre foi almejado no país. Desde a elaboração da Constituição de 1988 se buscou uma forma que, sem dissolver o conceito de Universidade (redundantemente universal) pudesse estabelecer pontes entre a gestão de saúde e a academia. O Brasil desenvolveu de forma bastante própria o conceito de integração docente-assistencial, que não existe na maioria dos principais países produtores da literatura internacional sobre a intersecção entre saúde e educação. Arranjos para garantir campos de prática sempre foram feitos de modo informal e por vezes instável, dependendo da permanência e boa vontade de determinados dirigentes e realizados sem as devidas transparência e segurança normativa.Tais iniciativas se fundamentam num processo ensino-aprendizagem crítico e reflexivo, o qual se justifica pela possibilidade de o estudante compreender a realidade do sistema de saúde onde está inserida sua futura prática profissional e construir o conhecimento a partir da articulação da teoria com a prática, da interdisciplinaridade e da educação interprofissional. Nesse sentido, a articulação ensino-serviço-comunidade apresenta-se como importante estratégia para este desideratum, inserindo o estudante desde o início do curso nesses cenários.O SUS é um Sistema descentralizado e os locais preferenciais de prática dos profissionais a serem empregados no setor público são geridos pelos estados e municípios, sendo que a maior rede federal de leitos está ligada aos hospitais do MEC. Os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) foram regulamentados no ano de 2015 para serem firmados entre as IES, SES e SMS, afim de regularizar e estabilizar a oferta dos cenários de prática para os estudantes. Contudo, não houve até o momento adesão massiva aos COAPES. Em se tratando de proposta inovadora, que busca quebrar obstáculos que se interpõem entre a academia e o serviço, esperar-se-ia que muitos membros deste consórcio estivessem capacitados, o que infelizmente não é verdade: há uma maioria de professores e profissionais de saúde que não se habilitaram especificamente para a docência e preceptoria, apesar de terem irretocáveis habilidades profissionais. Sendo papel do Ministério da Saúde apoiar a formação de preceptores no serviço de saúde e incentivar ações de valorização profissional, em parceria com a gestão municipal e estadual de saúde e as instituições de ensino, é pertinente que se apresente esta proposta, voltada para ampliar o número de profissionais capacitados no campo da preceptoria.Nesse contexto, tomados os estados e os mais de cinco mil municípios brasileiros, todos com serviços de saúde mais ou menos complexos, é desejável que estes sirvam como campo de prática/estágio para os estudantes de graduação e residências. Esta é a principal razão para a assinatura dos COAPES, como instrumento de ampliação e materialização das possibilidadesde formação dos profissionais de saúde. As dezenas de milhares de unidades básicas de saúde são o locus onde acontece, no dia a dia, o viver das equipes de saúde da família, NASFs, CAPs, UPAs, SAMUs e unidades de internação de todo o porte. Agregam-se a elas, dezenas de milhares de profissionais exercendo nesses locais suas funções que deveriam, ademais, saber mediar o processo de ensino/aprendizagem à vasta massa de estudantes que nelas tem seu ambiente de aprendizado. Ao possibilitar que esses profissionais adquiram as competências e habilidades para a transferência de conhecimentos requeridas para essa mediação, esse processo tornará mais ameno e menos árduo o trabalho de preceptoria, o que justifica em última instância, a adoção da presente proposta de capacitação.	
20 – OBJETIVOS/RESULTADOS Produzir e ofertar curso de aperfeiçoamento destinado a capacitar preceptores multiprofissionais, dotando-os de competências para a prática da preceptoria nos processos de integração ensino/serviço e educação interprofissional, como forma, inclusive, de ampliar a celebração de COAPES.	
21- ACOMPANHAMENTO Esta proposição terá sua execução acompanhada por uma Coordenação Nacional contando com a participação da SGTES, GEREB/FIOCRUZ, SE/UNA-SUS e ABEM e as atividades acadêmicas dos preceptores monitoradas por uma Coordenação Pedagógica integrada pela FIOCRUZ/GEREB, SE/UNA-SUS e ABEM.	
22 – POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)	

Visto por ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO IV-A

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDACAO OSWALDO CRUZ									
2 – CNPJ 33.781.055/0001-35		3 – Exercício 2018		4 - UF RJ		5 – Nº do Processo 25000.114381/2018-71			
6 – DDD 21		7 – Fone 38851610		8 – Fax 22702496		9 - E-mail presidencia@fiocruz.br			
10-Nome do Banco Conveniado		11 – Nº do Banco Conveniado		12 – Agência		13 – Praça de Pagamento		14 - UF RJ	
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa ☒ ☐ ☐				16 – Emenda N. °					
17 – Programa 2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)									
18 – Descrição do Objeto Curso de Capacitação de Preceptores, na perspectiva da utilização dos COAPES.									
19 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Manoel Barral Netto. Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação.									
20 - Justificativa Existe atualmente um grande número de profissionais de saúde não habilitados especificamente para a preceptoria, apesar de terem habilidades profissionais que poderiam estar sendo repassadas a uma massa de estudantes que tem, nos serviços, o seu ambiente de aprendizagem. O MS, ao apoiar a formação de preceptores no serviço de saúde e incentivar ações de valorização profissional, em parceria com a gestão municipal e estadual e as instituições de ensino, estará cumprindo seu papel regulamentar na formação dos profissionais de saúde. Por outro lado, num contexto onde todos os serviços de saúde mais ou menos complexos podem servir como campo de prática/estágio para os estudantes de graduação e residências, médicas e multiprofissionais, os COAPES se colocam como instrumento de materialização das possibilidades de melhor ordenar a formação desses profissionais, tornando mais ameno e menos árduo o trabalho de preceptoria por eles exercida.									
21 – Objetivos Gerais e Específicos Capacitar preceptores multiprofissionais dotando-os de competências para a prática da preceptoria nos processos de integração ensino/serviço e educação interprofissional, como forma, inclusive, de ampliar a celebração de COAPES, instrumento essencial que busca quebrar obstáculos que se interpõem entre a academia e o serviço.1) organizar o curso de aperfeiçoamento em Alas/corredores temáticos, auto instrucionais, construídos por unidades de aprendizagem; 2) produzir recursos educacionais e objetos de aprendizagem compatíveis com o AVA e com os objetivos dos COAPES;3) disponibilizar a oferta por Alas/corredores temáticos e unidades de aprendizagem que permita ao participante do curso a definição de sua própria trajetória de capacitação/aprendizagem;4) realizar encontros organizados por temáticas de maior pertinência; 5) disponibilizar informações sobre matrículas realizadas;6) promover uma formação que incentive o crescimento das taxas de adesão à formalização de COAPES.									
22 – Público Alvo Preceptores multiprofissionais que atuam na qualificação da graduação na saúde e nas residências médica e multiprofissional. - 3									
23 – Nº de Vagas 2500									
24 – Instituições Envolvidas ABEM, SGTES/MS, UNA-SUS e Fundação Oswaldo Cruz									
25 – Localização Todo território nacional									
26 – Metas Físicas Ofertar 2.500 vagas para preceptores.									
27 – Orçamento Detalhado SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA , R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).									
28 – Metodologia/Estratégias Operacionais Curso à distância, constituído de 5 alas/corredores temáticos, sendo facultado o uso de unidades de aprendizagem. As estratégias de ensino-aprendizagem partem as necessidades identificadas na prática cotidiana nos diversos cenários de trabalho. O curso disponibilizado no AVA oportunizará que o preceptor/estudante possa construir sua própria trajetória de capacitação/aprendizagem, selecionando as unidades de aprendizagem das 5 alas/corredores temáticos e assim cumprir a carga horária do mesmo. O AVA inclui uma comunidade de virtual de práticas, para a organização das discussões virtuais e expertises na área de diálogos online, já em uso no país.A SE/UNA-SUS desenvolverá Sistema de Monitoramento com indicadores de frequência e de desempenho para fins de validação das bolsas de ensino concedidas os preceptores. Este monitoramento será objeto de ação conjunta da SE/UNA-SUS, da Escola Fiocruz de Governo, da ABEM e da SGTES/MS.									

Visão por ADELSON LOUREIRO CAVALCANTE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

29 – Carga Horária 180		
30 – Tempo de Execução do Projeto 12		
31 – Resultados Esperados Curso de aperfeiçoamento produzido e oferta de duas mil e quinhentas vagas de curso de aperfeiçoamento a preceptores para realização de atividades de ensino e maior adesão aos benefícios oferecidos pelos COAPES, através de aumento no número de celebrações destes contratos.		
32 – Condições de Inscrição		
Local: Previstas em edital a ser elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde, com o apoio da ABEM e da Fiocruz (SE/UNA-SUS e Escola Fiocruz de Governo)	Documentação Exigida: Estabelecidos em Edital a ser elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde, com o apoio da ABEM e da Fiocruz (SE/UNA-SUS e Escola Fiocruz de Governo)	Requisitos Mínimos: Estabelecidos em Edital a ser elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde, com o apoio da ABEM e da Fiocruz (SE/UNA-SUS e Escola Fiocruz de Governo)
33 – Condições de Seleção Estabelecidos em Edital a ser elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde, com o apoio da ABEM e da Fiocruz (SE/UNA-SUS e Escola Fiocruz de Governo).		
34 – Acompanhamento Plataforma Arouca, AVA, depósito de recursos educacionais no ARES e SIMAIES, como Sistema de Acompanhamento da implantação dos COAPES.		
35 – Formas de Avaliação Avaliação formativa e somativa com elaboração de trabalho final de curso.		



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			02- Ação 20YD- EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE		03- PROCESSO N.º 25000.114381/2018-71	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	CONSTITUIR A EQUIPE DE GESTÃO DO PROJETO	PERCENTUAL	100	07/2018	07/2019
2	1	PRODUZIR E OFERTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ALAS/CORREDORES TEMÁTICOS, AUTO INSTRUCCIONAIS, CONSTRUÍDOS POR UNIDADES DE APRENDIZAGEM.	PERCENTUAL	100	07/2018	07/2019
3	1	DESENVOLVER CONTEUDOS QUE PROMOVAM MAIOR CONHECIMENTO SOBRE A IMPORTÂNCIA E OPERACIONALIDADE DOS COAPES.	PERCENTUAL	100	07/2018	07/2019
4	1	DESENVOLVER, IMPLANTAR E APLICAR SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA AS ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO.	PERCENTUAL	100	07/2018	07/2019
5	1	PROMOVER A REALIZAÇÃO DA PESQUISA AVALIATIVA.	PERCENTUAL	100	07/2018	07/2019
PLANO DE APLICAÇÃO 9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE		13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	
Corrente						
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.500.000,00		0,00	3.500.000,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA		3.500.000,00		0,00	3.500.000,00	
Capital						
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA		0,00		0,00	0,00	
14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.			3.500.000,00		0,00	3.500.000,00
CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS						
Total de Bens e Serviços Mensuráveis			Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis			
			0,00		TOTAL	

X

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO VI

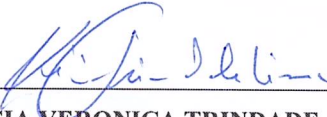
PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ				2 – Ação 20YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE				3 – Processo Nº 25000.114381/2018-71			
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)											
4 - Ano		5 - Meta		6 - Mês							
		JAN / JUL		FEV / AGO		MAR / SET		ABR / OUT		MAI / NOV	
2018		01		0,00		0,00		0,00		0,00	
				150.000,00				150.000,00		0,00	
2018		02		0,00		0,00		0,00		0,00	
				685.000,00				685.000,00		0,00	
2018		03		0,00		0,00		0,00		0,00	
				450.000,00				450.000,00		0,00	
2018		04		0,00		0,00		0,00		0,00	
				150.000,00				150.000,00		0,00	
2018		05		0,00		0,00		0,00		0,00	
				315.000,00		0,00		315.000,00		0,00	
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		3.500.000,00									
PROponente (EM R\$ 1,00)											
8 - Ano		9 - Meta		10 - Mês							
		JAN / JUL		FEV / AGO		MAR / SET		ABR / OUT		MAI / NOV	
2018		01		0,00		0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00		0,00	
2018		02		0,00		0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00		0,00	
2018		03		0,00		0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00		0,00	
2018		04		0,00		0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00		0,00	
2018		05		0,00		0,00		0,00		0,00	
				0,00		0,00		0,00		0,00	
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)		0,00									
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)		3.500.000,00									

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


NISIA VERONICA TRINDADE LIMA
PRESIDENTA
FUNDACAO OSWALDO CRUZ

NISIA TRINDADE LIMA
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
SIAPE: 0463842

Assinado digitalmente por:

1. ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE:46997431453 em 10/07/2018 15:52:36, Secretário Executivo - SE



Emitido por: MBDA/2018

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=370880&crc=13157685>



DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 121/2013 CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Seminário Laveran & Deane 2018 - Realização do Seminário Laveran e Deane 2018", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.169843/2013-83. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2018. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR - C.P.F. nº 236.795.140-34 - DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS, MARCIA ABRAHÃO MOURA - C.P.F. nº 334.590.531-00, REITORA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 22/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) COMANDO DO EXERCITO/DF - CNPJ nº 00.394.452/0271-33. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.080908/2018-57. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.100.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.4324.7024, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 6100000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 08/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; AIRES DE MELO JUREMA, CHEFE DA APPCO/DGP - CPF nº 734.131.517-20.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 26/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) COMANDO DO EXERCITO/DF - CNPJ nº 00.394.452/0271-33. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.080907/2018-11. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.100.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.4324.7026, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 6100000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 08/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; AIRES DE MELO JUREMA, CHEFE DA APPCO/DGP - CPF nº 734.131.517-20.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 20/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Kits de Reagentes para Prevenção e Controle de Doenças - Fornecimento de Testes Diagnóstico de Hantavírus - Produzir e Fornecer Kits para Diagnóstico de Hantavírus para o Ministério da Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.098929/2018-29. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 749.174,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YE.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6153000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 749.174,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 22/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 25/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Seminário Laveran & Deane 2018 - Realização do Seminário Laveran e Deane 2018", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.098928/2018-84. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 200.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.305.2015.20YJ.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 30/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 32/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH/RN - CNPJ nº 15.126.437/0007-39. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada Em Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.112877/2018-19. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 209.740,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.302.2015.8535.0024, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 6100000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 209.740,00 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 06/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; STENIO GOMES DA SILVA, SUPERINTENDENTE - CPF nº 074.141.294-20.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 21/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Estimular o Desenvolvimento e o Fortalecimento da Economia da Saúde na Gestão do SUS, Por Meio da Utilização de Ferramentas Tecnológicas, Produção de Estudos Econômicos e Capacitações na Área", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.093069/2018-37. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 5.611.200,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.121.2015.8648.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 5.611.200,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 23/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 30/2018

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ - CNPJ nº 33.781.055/0001-35. OBJETO: Dar apoio financeiro para "Curso de Aperfeiçoamento de Preceptores na Perspectiva de Utilização dos Coapes", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. PROCESSO: 25000.114381/2018-71. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 3.500.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10.128.2015.20YD.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6151000000. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 05/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2018. SIGNATÁRIOS: ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE, SECRETÁRIO-EXECUTIVO - CPF nº 469.974.314-53; NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTA - CPF nº 425.005.407-15.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO SIMPLIFICADO DE INSERÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 5º TERMO DE AJUSTE AO 70º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - CNPJ nº 04.096.431/0001-54. PROCESSO: 25000.191284/2011-26. OBJETO: Inserção de Recursos Orçamentários, no montante de R\$ 8.675.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), no corrente exercício, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 10.303.2015.20AH.0001, Natureza de Despesa: 338041, Fonte de Recursos: 6151000000, Nota de Empenho nº 472935/2018. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018. VIGÊNCIA: 29/12/2021. SIGNATÁRIOS: ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde - C.P.F. nº 236.795.140-34.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º AO CONVÊNIO Nº 837224/2016 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS, Estado de ALAGOAS CNPJ nº 12.509.238/0001-26. P1.507/2011, art 43, V. Valor Total: R\$ 1.000.240,00 (um milhão, duzentos e quarenta reais), Valor de Contrapartida: R\$ 240,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 20/12/2016 a 27/07/2019. Data da Assinatura: 17/07/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / CARLOS HUMBERTO CASADO DE LIRA - C.P.F. nº 073.488.874-06 - CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MS EM ALAGOAS.

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MATO GROSSO

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2500700044720188

IVACILDO JOSE DE MORAES
Responsável Pela Logística

(SIDE - 17/07/2018) 250023-00001-2018NE800013

COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 760945/2011 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº 26.388.330/0001-90. P1.507/2011, art.50. Valor Total: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 48.600,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 14/12/2011 a 11/07/2019. Data da Assinatura: 04/07/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Liliquiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais. 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 775525/2012 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº 00.991.591/0001-06. P1.507/2011, art.50. Valor Total: R\$ 1.009.153,50 (um milhão, nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 28/12/2012 a 11/07/2019. Data da Assinatura: 04/07/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Liliquiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais. 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 794378/2013 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº 26.388.330/0001-90. P1.507/2011, art.50. Valor Total: R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 56.000,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 13/11/2014 a 11/07/2019. Data da Assinatura: 04/07/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Liliquiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais.

